



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.946/2019

Em, 18 de novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 21.768,29 (vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.0009.1.321.	GINASIO DE ESPORTE - CONVENIO Nº	
805027/ME/CAIXA		
206 - 4.4.90.51.00.00	20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.768,29

Total Suplementação: 21.768,29

Artigo 2º- Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00 Fonte: 20140036 21.768,29

Total da Receita: 21.768,29

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de novembro de 2019.

APROVADO

EM 18/11/2019

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO M.O. DA PREFEITURA

Em 18/11/2019

Marta Helena

SANCIONADO

Em 18/11/2019

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234